

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – MESTRADO

### EDITAL Nº 028/2024-PGE

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM TEORIA ECONÔMICA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia - Mestrado – *campus* de Toledo, designado pela Portaria nº 1133/2024-GRE;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016.

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** No período de **13 de novembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de Aluno Regular de 2025, do Programa de Pós-Graduação em Economia - Mestrado - PGE, com área de concentração em Teoria Econômica.

#### DA INSCRIÇÃO

**Art. 2º** - Para a inscrição o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço [<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/), **anexando os documentos abaixo relacionados em arquivo/pasta ÚNICO**, formato PDF (o Anexo 1 deste edital mostra o passo a passo para utilizar o sistema de inscrição):

- a) Cópia digitalizada de foto recente do candidato;
- b) Cópia digitalizada da carteira de identidade (não pode ser carteira de motorista) para candidatos brasileiros;
- c) Cópia digitalizada do CPF, para candidatos brasileiros;
- d) Cópia digitalizada da folha de identificação do passaporte, com situação regular, para candidatos estrangeiros;

CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAÍRA, 3141 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

- e) Cópia digitalizada do Título de Eleitor;
- f) Cópia digitalizada do Certificado de Reservista;
- g) Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Comprovante original digitalizado, em formato PDF, de pagamento do boleto referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo único – A FUNDEP-PR é a instituição que intermedia o recebimento da taxa de inscrição do PGE. Os boletos são gerados com seu respectivo nome (Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação) e CNPJ (72.453.459/0001-51).

i) Laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos, caso o candidato tenha selecionado ‘Sim’ na opção “Pessoa com Deficiência” no momento da inscrição. O laudo médico deve ter sido emitido no ano de 2023 ou 2024, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência.

Parágrafo único – Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015; sendo assegurada pela resolução nº 003/2022-CEPE, de 24 de março de 2022.

j) Currículo Lattes DOCUMENTADO, atualizado no período da inscrição, com foto, em formato PDF, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>; **(os quesitos não documentados não serão pontuados na análise do currículo)**;

k) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;

l) Cópia digitalizada do diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação (observar Art. 3º deste edital);

Parágrafo único. No caso de candidato estrangeiro deve-se atender às normas de regulamentação específica da Unioeste, disponível em: <https://www.unioeste.br/portal/arquivos/prppg/resolucao/0632012-Cepe.pdf>

- m) Intensão de Pesquisa (de acordo com as linhas do Programa);
- n) Duas cartas de apresentação (de pessoas ligadas à formação acadêmica e/ou às atividades profissionais do candidato), conforme modelo de carta de apresentação, disponível no endereço [https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PGE/Carta\\_de\\_Apresentacao.doc](https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PGE/Carta_de_Apresentacao.doc);

**Art. 3º** Serão aceitas inscrições de portadores de diploma de Curso Superior de duração plena. No caso de candidatos graduandos matriculados no último ano do Curso, a inscrição poderá ser efetuada mediante a apresentação de Declaração de Matrícula em que conste que o aluno está cursando o último ano ou período do curso de graduação e a data provável da colação de grau, porém, a **matrícula no PGE somente será efetivada com a apresentação do Certificado de Conclusão de Curso.**

**Art. 4º** – As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 5º** – Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição validada pelo candidato, desde que a documentação exigida no Art. 2º tenha sido enviada no período estipulado neste Edital.

## **DA ISENÇÃO PELO CADÚNICO**

**Art. 6º.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição no Processo de Seleção do Mestrado em Economia pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é obrigatório informar o NIS (Número de Identificação Social) durante o preenchimento da inscrição.

§ 1º A isenção da taxa de inscrição pelo CadÚnico pode ser solicitada até o dia 09 de dezembro de 2024.

§ 2º A isenção da taxa de inscrição será concedida ao candidato que estiver regularmente inscrito no CadÚnico, de acordo com as regras, cuja família:

- a) tiver renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo; ou

b) tiver renda mensal familiar total de até três salários-mínimos.

§ 3º Na hipótese de alterações nos processos, regras, características e requisitos para que um candidato seja considerado regularmente inscrito no CadÚnico, o Programa de Pós-Graduação em Economia se reserva ao direito de realizar as adequações necessárias neste Edital para manter o uso desse critério de isenção.

§ 4º A Unioeste não tem qualquer responsabilidade sobre os dados constantes do CadÚnico, cuja manutenção é de competência exclusiva do gestor municipal do cadastro.

**Art. 7º.** O resultado da isenção será publicado através de edital no site do Programa de Pós-Graduação em Economia – PGE, eletronicamente, no dia 10 de dezembro.

§ 1º A interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção requerida é permitida até às 12 horas do dia seguinte.

§ 2º Do resultado do processo de isenção cabe recurso ao candidato que apresentar documentação que comprove sua inclusão no CadÚnico, respeitadas as seguintes condições:

- I. A inclusão ou atualização no CadÚnico deve ter sido realizada até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término do período de inscrições.
- II. O candidato deve enviar e-mail para [toledo.mestradoeconomia@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoeconomia@unioeste.br), contendo as seguintes informações no corpo da mensagem ou em arquivo anexo:
  - a) Nome completo do candidato;
  - b) Número da inscrição do candidato;
  - c) Documento de identificação, **DIGITALIZADO**;
  - d) Folha Resumo do Cadastro Único, **DIGITALIZADA**.

§ 3º Serão ignoradas as mensagens recebidas que não atenderem ao disposto no parágrafo anterior deste Artigo.

§ 4º Os candidatos que não tiverem a isenção concedida para participar do Vestibular, devem realizar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital.

## DO SISTEMA DE COTAS

**Art. 8º.** O Sistema de Cotas do Programa de Pós-Graduação em Economia consiste em um conjunto de ações afirmativas que visam garantir a inclusão de determinados grupos de pessoas no curso de Pós-Graduação em Economia da Unioeste. Esse sistema assegura vagas especificamente destinadas a esses grupos, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

**Art. 9º.** O Sistema de Cotas do Programa de Pós-Graduação em Economia garante a reserva de 25% das vagas totais ofertadas, chamadas de cotas, sendo considerado cotista aquele que atender os respectivos requisitos para ingresso na vaga escolhida, conforme estabelecido a seguir:

I. Vaga EP (Escola Pública): para candidato que frequentou e concluiu todas as séries do Ensino Médio em escola da rede pública brasileira e que tenha concluído a graduação em Instituição de Ensino Superior Pública;

II. Vaga PP (Pretos ou Pardos): para candidato que cumprir o requisito da Vaga EP e se autodeclarar preto ou pardo;

III. Vaga PCD (Pessoa com Deficiência): para candidato que comprovar que se trata de pessoa com deficiência, nos termos da legislação em vigor;

**Art. 10º.** Para participar do sistema de cotas, o candidato deve identificar-se como cotista no ato da inscrição, selecionando o tipo da vaga para a qual deseja concorrer.

§ 1º A comprovação da condição para concorrer à vaga escolhida é realizada nos termos deste Edital.

§ 2º Quando convocado, o candidato deve comprovar a condição exigida para a vaga na qual se inscreveu, observadas as exigências previstas neste Edital ou em Edital específico, sob pena de impedimento para concorrer ou ocupar a vaga escolhida.

§ 3º A documentação e informações fornecidas pelo candidato são passíveis de verificação, a qualquer tempo, sob pena de desclassificação em caso de constatação de qualquer irregularidade ou de cancelamento da matrícula, quando for o caso.

**Art. 11º.** Para fins deste Edital e da aplicação do Sistema de Cotas do Mestrado em Economia, considera-se:

I. Curso de graduação concluído aquele em que tenha sido obtida a aprovação em todas as disciplinas da estrutura curricular e integralização de outros componentes curriculares previstos na legislação;

II. Preto ou pardo aquele que assim se autodeclarar no ato da inscrição e que atenda aos critérios estabelecidos em regulamentação específica que o identifique como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada ascendência;

III. Pessoa com Deficiência aquela que comprove essa condição nos termos da legislação em vigor;

**Art. 12º.** O candidato que se autodeclarar PP ou PCD, para ocupar a vaga, deve submeter-se normalmente às fases do processo seletivo.

**Art. 13º.** A comprovação da condição para concorrer à vaga PCD ocorre por meio de laudo médico, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, indicando o tipo da deficiência (grau/CID), a descrição da acuidade visual, no caso de baixa visão, e acompanhado da audiometria, no caso da deficiência auditiva.

§ 1º O envio de laudo médico para comprovação da condição de concorrer à vaga PCD deve ser apresentado na matrícula.

**Art. 14º.** Não é considerado apto à vaga o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes condições:

**I. Vaga EP:**

a) não tenha registrado a intenção de concorrer à esta vaga no ato da inscrição;

b) tenha frequentado, total ou parcialmente, qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica, mesmo que tenha sido por intermédio de bolsa de estudos;

c) não tenha concluído o curso de graduação até a efetivação da matrícula no PGE.

**II. Vaga PP:**

a) todas as condições elencadas para a Vaga EP;

b) não tenha se submetido às fases do processo seletivo;

### III. Vaga PCD:

a) não tenha registrado a intenção de concorrer à esta vaga no ato da inscrição;  
b) não comprove tratar-se de pessoa com deficiência nos termos da legislação em vigor.

**Art. 15º.** Para efeito de distribuição de vagas, classificação e matrícula de candidatos, quando os candidatos classificados não são em número suficiente para ocupação das vagas disponíveis, as seguintes condições são observadas:

I. Na ausência de candidatos para a Vaga EP, a vaga é destinada para os candidatos para a Vaga PP ou PCD.

II. I. Na ausência de candidatos para a Vaga PP, a vaga é destinada para os candidatos para a Vaga EP ou PCD.

III. I. Na ausência de candidatos para a Vaga PCD, a vaga é destinada para os candidatos para a Vaga EP ou PP.

IV. Na ausência de candidatos para as Vagas EP, PP ou PCD, as vagas serão destinadas para a ampla concorrência.

## DO CURSO

**Art. 16º** - O Curso terá a duração de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da data da realização da primeira matrícula. **§1º** - As disciplinas serão ofertadas semestralmente, de forma presencial no Campus da Unioeste/Toledo, sendo o ano letivo composto por dois semestres. **§2º** - Serão computados, para cálculo de integralização máxima, os períodos em que o estudante se afastar da Universidade, nos casos previstos nos termos da legislação vigente. **§3º** - A integralização do curso segue regulamento do PGE disponibilizado no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pge/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/regulamentos-pge> **§4º** - Poderão ser concedidas bolsas aos aprovados no processo seletivo – ampla concorrência – na dependência da disponibilidade das mesmas e de acordo com os critérios fixados pelas agências de fomento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou outros. **§5º** - A distribuição de bolsa ocorrerá conforme regulamento do Programa.

**Art. 17º** As linhas de pesquisa do Programa de Mestrado em Economia são:

**Desenvolvimento Econômico Regional** - A linha de pesquisa de desenvolvimento econômico regional abrange perspectivas diversas para a compreensão das trajetórias de desenvolvimento tanto nacional como local, considerando o uso dos recursos naturais, os aspectos relativos à especialização do desenvolvimento e a localização das atividades, às relações comerciais entre países e regiões, aos instrumentos de financiamento, inovação e políticas.

**Economia do Agronegócio** – A linha de pesquisa de economia do agronegócio abrange perspectivas diversas para a compreensão das trajetórias teóricas e empíricas do desenvolvimento do setor tanto nacional como regional, considerando o uso dos recursos naturais, os aspectos relativos à especialização e eficiência produtiva e a localização das atividades, às relações comerciais entre países e regiões, e impactos e elaboração para políticas setoriais.

## **DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**Art. 18º** Os exames de seleção serão individuais e constituem-se de **duas etapas** classificatórias:

**a) Avaliação da Intensão de Pesquisa e Avaliação do Currículo;**

**b) Avaliação Oral (ENTREVISTA)** na qual serão feitas questões diversas sobre a Intensão de Pesquisa, Currículo, Cartas de Apresentação e Teoria Econômica;

- Cada uma das etapas receberá nota de zero a dez com ponderação de 0,3 para a avaliação da Intensão de pesquisa; de 0,2 para a análise do currículo; e de 0,5 para a avaliação oral;

- Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obterem nota final mínima de 5,0 pontos;

- Os candidatos que obtiveram nota final menor que 5,0 serão considerados DESCLASSIFICADOS;

- A ordem de classificação se dará de forma decrescente da maior para a menor nota.

A nota final será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (0,3*NIP) + (0,2*NC) + (0,5*NPO)$$

Onde:

*NF* = Nota Final

*NIP* = Nota do Intensão de Pesquisa

*NC* = Nota do Currículo

*NPO* = Nota da Prova Oral (Avaliação Oral)

### 18.1 Primeira etapa:

**A) Avaliação da Intensão de Pesquisa:** A Intensão de Pesquisa deve ser escrito em Língua Portuguesa. Deve conter no mínimo: título (ou tema) proposto para investigação; introdução; objetivo (geral e específicos); além das referências, respeitando-se o limite de 3 páginas. As citações diretas e indiretas devem respeitar a norma da ABNT – NBR 10520. Também deve ser escrito com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5 e a seguinte configuração de página: superior e esquerda – 3,0 cm; inferior e direita – 2,5 cm; com recuo de 1,25 cm no início dos parágrafos.

**B) Análise de Currículo** - o currículo documentado será pontuado conforme Anexo II. Ao Currículo do candidato será atribuída nota de zero a dez de acordo com a Tabela de Pontuação do **ANEXO II**. Nos casos em que a pontuação do candidato for superior a 10 pontos, a pontuação excedente será desconsiderada.

**18.2 Segunda etapa: Prova Oral (entrevista)** – A Avaliação Oral consiste em duas etapas:

A) Serão feitas questões sobre a Intensão de Pesquisa, Currículo e Cartas de Apresentação submetidas pelo candidato como parte da avaliação deste edital.

B) Serão feitas questões sobre Teoria Econômica, especificamente sobre os temas e bibliografias recomendadas abaixo:

i) **Macroeconomia:** O papel da demanda agregada e os efeitos de políticas econômicas no sistema Keynesiano fechado.

Bibliografia Sugerida: Richard T. Froyen. Macroeconomia: teorias e aplicações. Editora Saraiva. Segunda edição, 2013. **Capítulos 5 e 6.**

ii) **Microeconomia:** Teoria do Consumidor.

Bibliografia Sugerida: Robert Pindyck & Daniel Rubinfeld. “Microeconomia”. Editora Pearson Education. Oitava Edição, 2013. **Capítulos 3 e 4** (inclusive apêndice matemático do capítulo 4).

iii) **Economia Brasileira:** Estabilização, Abertura Comercial e Mudanças no papel do Estado na Economia Brasileira a partir dos anos 1990.

Bibliografia Sugerida: Marcelo de Paiva Abreu “A Ordem do Progresso: dois séculos de política econômica no Brasil”. Editora Elsevier. Segunda edição, 2014.

**Art. 19º** O Programa oferece um total de 12 (doze) vagas. Para esse Edital são oferecidas inicialmente 6 (seis) vagas, e para o processo seletivo da Avaliação Nacional de Pós-Graduação em Economia – ANPEC, são oferecidas 6 (seis) vagas. Terá direito à matrícula por esse Edital os candidatos com melhor pontuação, considerando as três etapas do processo de avaliação, na ordem decrescente no limite de até 6 (seis) vagas. Caso haja vagas remanescentes do processo seletivo da ANPEC, serão chamados os candidatos classificados nesse Edital subsequentemente até que sejam preenchidas o total de 12 (doze) vagas ofertadas pelo programa.

**Art. 20º** O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Economia, nível de mestrado, compreende as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
<b>Inscrições <i>on-line</i>, anexando os documentos.</b>	<b>13 de novembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.</b>
<b>Publicação do Edital de Homologação das Inscrições.</b>	<b>21 de janeiro de 2025.</b>
Prazo para recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições.	22 de janeiro de 2025.
Resultado final da análise do recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições.	23 de janeiro de 2025.
<b>Publicação do Edital com o resultado da Primeira Etapa de seleção (Análise de Currículo Lattes e intensão de pesquisa)</b>	<b>24 de janeiro de 2025.</b>
Prazo para recurso contra o Edital com o resultado da primeira etapa de seleção	27 de janeiro de 2025.
Resultado final da análise do recurso contra o Edital de resultado da primeira etapa de seleção	28 de janeiro de 2025.
<b>Realização da Segunda Etapa de seleção (Entrevista e Prova Oral)</b>	<b>29 de janeiro de 2025.</b>
<b>Publicação do Edital com o resultado da Segunda etapa de seleção (Prova Oral/entrevista) e com Resultado Final de seleção</b>	02 de fevereiro de 2025.
Prazo para recurso contra o Edital com o resultado da segunda etapa de seleção.	03 de fevereiro de 2025.
Resultado final da análise do recurso contra o Edital de resultado da segunda etapa de seleção e com o Resultado Final de Seleção.	04 de fevereiro de 2025.
<b>CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA (realizada pela secretaria acadêmica)</b>	<b>06 de fevereiro 2025.</b>
<b>INÍCIO DAS AULAS (disciplina de nivelamento 'Matemática Aplicada à Economia (45 horas) e Estatística Aplicada à Economia (30 horas).</b>	<b>De 8 de fevereiro a 15 de março de 2025.</b>
<b>INÍCIO DAS DEMAIS DISCIPLINAS</b>	<b>17 de março de 2025.</b>
<b>Observação: a disciplina de nivelamento Matemática Aplicada à Economia será aos sábados.</b>	

**Art.21º** Os recursos fundamentados, para quaisquer etapas do processo deverão ser encaminhados via e-mail para [toledo.mestradoeconomia@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoeconomia@unioeste.br), respeitando os prazos estipulados no Art. 20 deste edital.

**Art. 22** - Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3379-4002, pelo e-mail: [toledo.mestradoeconomia@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoeconomia@unioeste.br) ou pela página eletrônica <https://www.unioeste.br/pos/economia>

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Toledo, 13 de novembro de 2024.



Prof. Dr. WEIMAR FREIRE DA ROCHA JUNIOR  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia – PGE

## ANEXO I - EDITAL Nº 028/2024-PGE

### PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O SISTEMA DE INSCRIÇÃO:

1º Acessar o link

2º Entrar com usuário e senha: ▪ Caso não lembre usuário ou senha (ex-alunos, ex-funcionários, etc.) clicar no botão Esqueci a senha/usuário e seguir os passos; ▪ Caso tenha algum problema na recuperação de senha enviar e-mail para [desenvolvimento@unioeste.br](mailto:desenvolvimento@unioeste.br) (Liége ou Márcio analisarão a situação) pode ser necessário envio de foto de documento pelo e-mail; ▪ Caso seja um candidato que nunca teve vínculo, clicar no botão Criar Conta e seguir os passos.

3º Após login no sistema procurar Processos Seletivos (é um sistema que o usuário recebe acesso automaticamente e caso não tenha acesso enviar e-mail para [desenvolvimento@unioeste.br](mailto:desenvolvimento@unioeste.br))

4º Ao entrar no sistema são listadas inscrições do candidato. Para uma nova inscrição clicar no botão Nova Inscrição, na tela seguinte estarão listados os processos abertos, procurar o desejado e clicar em inscrever.

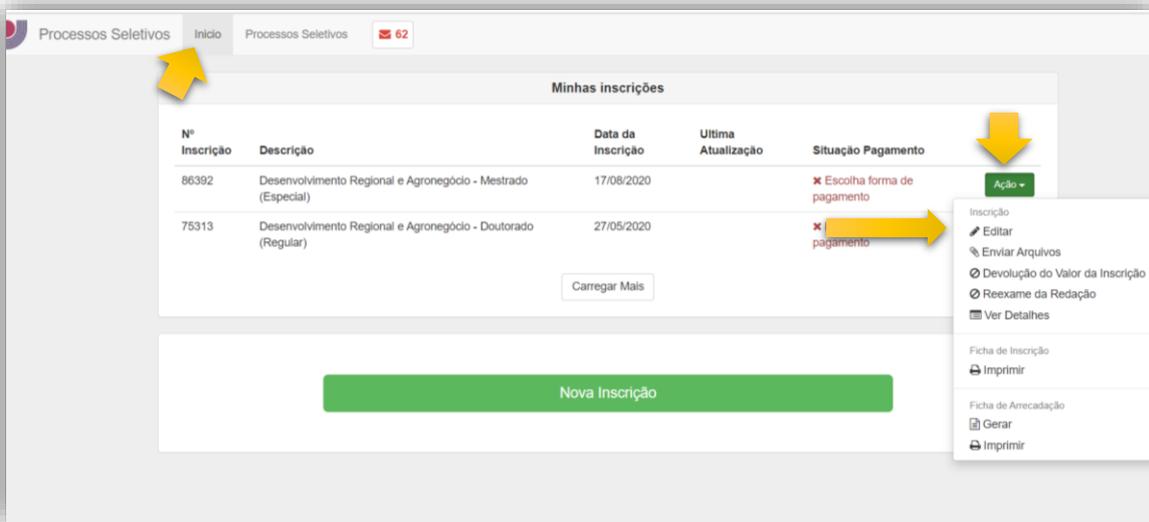
5º O processo é composto por alguns passos: ▪ Confirmar dados pessoais; ▪ Confirmar/adicionar endereço; ▪ Confirmar/adicionar telefones; ▪ Escolha das opções, aluno regular, confirmar o programa.

6º Confirmação, imprimir ficha de inscrição.

7º Envio de arquivo: Ao concluir a inscrição o candidato retorna a tela inicial onde aparecem todas as inscrições do candidato, inclusive de outros processos seletivos. ▪ Clicar no botão Ação e Enviar Arquivo (aqui que se anexarão os arquivos indicados neste edital) e seguir os passos, conforme demonstra as imagens a seguir:

CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAÍRA, 3141 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO – PR



Processos Seletivos Inicio Processos Seletivos 62

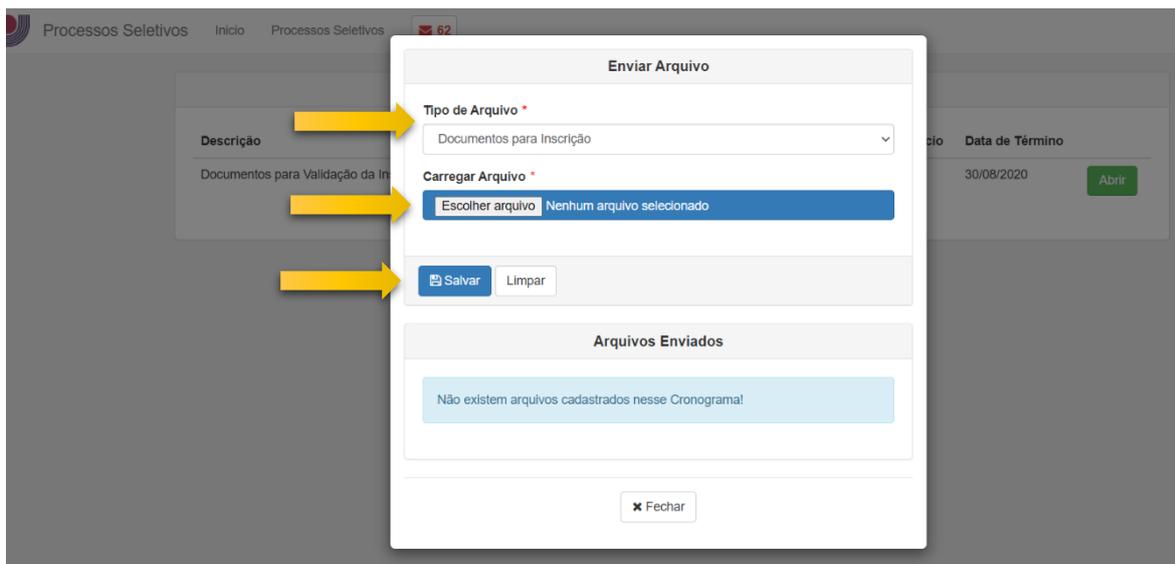
Minhas inscrições

Nº Inscrição	Descrição	Data da Inscrição	Última Atualização	Situação Pagamento	Ação
86392	Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado (Especial)	17/08/2020		✘ Escolha forma de pagamento	Ação
75313	Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Doutorado (Regular)	27/05/2020		✘ pagamento	

Carregar Mais

Nova Inscrição

- Inscrição
- ✎ Editar
- 📁 Enviar Arquivos
- 🔄 Devolução do Valor da Inscrição
- 🔄 Reexame da Redação
- 📄 Ver Detalhes
- Ficha de Inscrição
- 🖨️ Imprimir
- Ficha de Anecadação
- 📄 Gerar
- 🖨️ Imprimir



Processos Seletivos Inicio Processos Seletivos 62

Enviar Arquivo

Tipo de Arquivo \*  
Documentos para Inscrição

Carregar Arquivo \*  
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Salvar Limpar

Arquivos Enviados

Não existem arquivos cadastrados nesse Cronograma!

Fechar

8º Conferência do anexo de arquivo: ▪ Após o envio, o arquivo estará listado em ARQUIVOS ENVIADOS e, para certificação, é possível acessar o arquivo carregando em sistema clicando em AÇÃO, seguido de BAIXAR. ▪ Na hipótese de o arquivo estar danificado ou incorreto é possível eliminá-lo, clicando em AÇÃO, seguido de REMOVER. Nesse sistema o candidato pode editar a inscrição, evitando problemas de inscrições duplicadas.

**ANEXO II - EDITAL Nº 028/2024-PGE**

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>BLOCO 1 - DADOS CADASTRAIS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
<b>BLOCO 2 - HISTÓRICO NA PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i></b>	
2.1. Créditos de Mestrado reconhecido pela Capes (1 ponto por disciplina)	
<b>TOTAL:</b>	
<b>BLOCO 3 - CURRICULUM VITAE</b>	
3.1. Iniciação Científica (1 ponto por projeto)	
3.2. Participação em monitorias (1 ponto por ano)	
3.3. Artigos completos publicados em Periódicos Classificados na Base Qualis CAPES – Economia – Quadriênio 2017-2020	
A1 = 5 pontos por artigo A2 = 4 pontos por artigo B1 = 3 pontos por artigo B2 = 2 pontos por artigo B3 = 1 ponto por artigo B4 = 0,5 ponto por artigo B5 = 0,2 ponto por artigo C = 0,1 ponto por artigo Revistas Científicas não classificadas pela Capes = 0,1 ponto por artigo	
3.4. Publicações em Anais - Artigos Científicos Completos	

<p>Em evento internacional (1,5 pontos por artigo)</p> <p>Em evento nacional (1 ponto por artigo)</p> <p>Em evento regional (0,5 ponto por artigo)</p> <p>Em evento local (0,25 ponto por artigo)</p>	
<p>3.5. Publicações em Anais – Resumo de Artigos Científicos</p> <p>Em evento internacional (1 pontos por artigo)</p> <p>Em evento nacional (0,5 ponto por artigo)</p> <p>Em evento regional (0,5 ponto por artigo)</p> <p>Em evento local (0,25 ponto por artigo)</p>	
<p>3.6. Participação em evento técnico/científico na área (0,1 ponto por evento)</p>	
<p>3.7. Apresentação de artigo em evento técnico/científico na área</p> <p>Apresentação oral (0,5 ponto por apresentação)</p> <p>Apresentação em poster (0,3 ponto por apresentação)</p>	
<p>3.7. Prêmios e/ou láureas científicas ou acadêmicas (1 ponto por prêmio)</p>	
	<b>TOTAL:</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>

### ANEXO III - EDITAL Nº 028/2024-PGE

#### MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atenção: De acordo com o diagnóstico do candidato, os dados solicitados no laudo devem ser rigorosamente preenchidos, de forma completa e legível conforme previsto no Edital do Concurso Vestibular vigente da UNIOESTE. O não atendimento às solicitações implica no indeferimento de banca especial.

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, nº de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, concorrendo ao Concurso de Vestibular vigente da UNIOESTE, foi submetido(a) nesta data a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência/necessidade educacional especial, conforme legislação prevista nos termos Edital de Abertura do referido Concurso Vestibular e suas alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

#### I - DEFICIÊNCIA FÍSICA (\*1)

<input type="checkbox"/> Monoparesia	<input type="checkbox"/> Hemiplegia	<input type="checkbox"/> Ostomias
<input type="checkbox"/> Tetraparesia	<input type="checkbox"/> Paraparesia	<input type="checkbox"/> Triparesia
<input type="checkbox"/> Monoplegia	<input type="checkbox"/> Tetraplegia	<input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral	<input type="checkbox"/> Hemiparesia	<input type="checkbox"/> Nanismo
<input type="checkbox"/> Paraplegia	<input type="checkbox"/> Triplegia	<input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida

(\*1) Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e informação sobre o uso de órteses, próteses ou meios auxiliares de locomoção.

#### II - SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA (\*2)

<input type="checkbox"/> Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis
<input type="checkbox"/> Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis
<input type="checkbox"/> Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis
<input type="checkbox"/> Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis

(\*2) Para os candidatos com deficiência auditiva, esse laudo deve vir acompanhado do original do exame de audiometria, com o código correspondente, no item X, do CID.

#### III - DEFICIÊNCIA VISUAL (\*3):

<input type="checkbox"/> Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível
<input type="checkbox"/> Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção
<input type="checkbox"/> Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
<input type="checkbox"/> A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores

CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAÍRA, 3141 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

(\*3) Para os candidatos com deficiência visual, esse laudo deve vir acompanhado da descrição da acuidade visual em ambos os olhos (AO) e campo visual recente, com o código correspondente, no item X, do CID.

**IV - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (\*4):** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Comunicação            | <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal                       |
| <input type="checkbox"/> Saúde e segurança      | <input type="checkbox"/> Habilidades sociais                   |
| <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas | <input type="checkbox"/> Lazer                                 |
| <input type="checkbox"/> Trabalho               | <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade |

(\*4) Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente do CID.

**V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências.

---

---

---

---

---

Código Internacional De Doenças (CID 10): \_\_\_\_\_

**VI - TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO**

---

---

---

---

---

Código Internacional De Doenças (CID 10): \_\_\_\_\_

**VII - TRANSTORNOS HIPERCINÉTICOS: TDAH (não se aplica à vaga PCD)**

---

---

---

---

---

Código Internacional De Doenças (CID 10): \_\_\_\_\_

**VIII - TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESCOLARES:** Dislexia, Disgrafia, Disortografia, Discalculia (não se aplica à vaga PCD)

---

---

---

---

---

Código Internacional De Doenças (CID 10): \_\_\_\_\_

**IX - DEFICIÊNCIA MENTAL (Transtornos Mentais/Psiquiátricos):**

---

---

---

---

